



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 26/2017**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI nº 27/2017**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI nº 28/2017**, de autoria do Chefe da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 80.00,00 (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

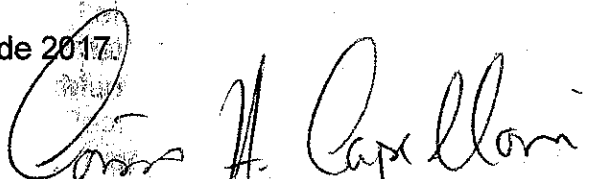
**PROJETO DE LEI nº 29/2017**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 2.171.355,17 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vícios que impeçam a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei acima mencionados, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 06 março de 2017.

  
**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**